



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.120 DE 18 DE JULHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS “LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE CUIABÁ - LEMAC”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a entidade sem fins lucrativos, “LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE CUIABÁ - LEMAC”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2024.



EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

